

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250626180610a059eafd0

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 26/06/2025 às 15:30:30

Valor Original: R\$ 645,16 **Valor Atualizado:** R\$ 645,16 **Tarifa:** R\$ 5,74

Origem

Nome: CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ROBERTO BARBOSA DA SILVA

CPF: XXX.585.986-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 03758598613

Código da operação: 48811414927

Chave de segurança: NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Declaração

Eu, **Roberto Barbosa da Silva**, prestador de serviços no projeto do Instituto Martucheli, inscrito no **CNPJ nº 42.570.981/0001-52**, venho por meio desta informar que regularizei minha situação como Microempreendedor Individual (MEI) no dia 20 de maio de 2025.

Com a regularização, foi possível realizar a emissão da Nota Fiscal referente ao mês de maio no dia 23 de maio de 2025, cumprindo assim com as exigências legais e fiscais para o recebimento do pagamento referente aos serviços prestados.

Sem mais para o momento,



Declaro para os devidos fins.

Contagem, 23 / Maio / 2025

Assinatura: Roberto Barbosa da Silva

Roberto Barbosa da Silva

CPF: 037.588.986.13

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e	Número da NFS-e 31914	
---	---	--	---

Data e Hora da Emissão	23/06/2025 12:14:58	Competência	6/2025	Código de Verificação	NFAHgm3Ct
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Roberto Barbosa Da Silva				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	037.585.986-13	Inscrição Municipal	NFARZKZFE5	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	Rua Das Magnólias ,637 - SAPUCAIA CEP: 32071-140				
Complemento	casa	Telefone	(31)99432-4910	e-mail	roberto233178@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI				
CNPJ/CPF	06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal	65717015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO ORENOCO ,725 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-420				
Complemento		Telefone	(31)3212-5321	e-mail	RHASSESSORIA101@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

Prestação de serviços de atividades recreação para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referência: 12/05/2025 - 24/05/2025

Atesto que o serviço foi prestado e o material fornecido	
<i>Roberto</i>	669831.37420
01º Responsável	CI ou CPF
<i>Marta</i>	13206496616
02º Responsável	CI ou CPF

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859969900 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	645,16	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	645,16	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	645,16	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	645,16	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	12,90	
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Roberto Barbosa da Silva

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Roberto Barbosa da Silva

Cargo: Recreação - Abandono. Funcional

Mês de referência: Novembro

Atividades desenvolvidas:

Foi desenvolvida atividades voltadas p/ mobilidade. Fortalecimento, perda de peso alongamentos, onde usamos p/ as atividades cones, corda, bola, bastão.

Contagem, 31 Nov 2025

Roberto B. da Silva.

Nome Profissional
Profissional

Kleber

Nome Coordenador
Coordenador(a)

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Informações de contato

TELEFONE: (31) 99432.4910

CNPJ: 42.570.981/0001-52

ENDEREÇO: RUA DAS MAGNOLIAS 637, SAPUCAIA/CONTAGEM

Para

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

PREZADO (A) PROJETO INSTITUTO MARTUCHELI

Estou animado para me candidatar ao cargo de recreação.

Tenho experiência atividade física e alongamento para todas as idades, desde da criança até a 3ª idade, acredito que minhas habilidades em professor, treinador, organização e comunicação serão muito valiosas para sua equipe.

Apresentado a minha Proposta para Prestação de Serviço na A/C
R\$1.000,00

Agradeço por considerar minha candidatura. Estou ansioso para discutir mais detalhadamente minhas qualificações com você.

Atenciosamente,

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Endereço: Rua Rio Orenoco 725, Novo
Riacho, Contagem/MG

Responsável: Walison Fernandes de
Andrade

CPF: 075.134.046-40 | CNPJ:
35.418.289/0001-48

Sou educador físico e atuo com seriedade no cuidado com a saúde e o bem-estar, especialmente de *pe*soas da terceira idade. Desenvolvo atividades físicas que respeitam os limites de cada um, buscando melhorar a qualidade de vida, a autoestima e a convivência social.

Tenho experiência com projetos *sociais* e quero contribuir para que esse trabalho siga fazendo a diferença na vida de quem mais precisa.

Minha proposta de serviço é R\$1.500,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De: Marcio Rodrigues dos Santos , inscrita sob o CNPJ 47.693.224/0001-90, no telefone; (31) 98810-8681, email: timusabrasill@gmail.com

Para: Empresa A/C CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Assunto: vaga de Trabalho atividade Alongamento e Funcional

Prezados Senhores,

Estou escrevendo para a vaga de emprego referente a atividade de Alongamento e Funcional

No valor: R\$ 1.300,00

Atenciosamente,

Marcio Rodrigues dos Santos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Roberto Barbosa da Silva, Nome Empresarial - Roberto Barbosa da Silva, 03758598613 CNPJ - 42.570.981/0001-52 CPF 037.585.986-13 RG MG-10.553.063, Data de Nascimento 23/02/1978, Endereço Rua das Magnólias, nº 637, Bairro Sapucais, Cidade de Contagem/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Cargo Professor de Funcional, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por 10 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Roberto Barbosa da Silva

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 